Protocolo: 609450
Data: 18/11/2019
Título: Lauda.Resolucao.454.2019.Termo de Colaboração nº 187.2018.Dom Pixote. Alteração da Comissão Monitoramento e Availiação
Página(s): 70 a 70

RESOLUÇÃO "P" Nº 454 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação constituída mediante Resolução "P" nº 558 de 28 de novembro de 2018, para o Termo de Colaboração nº 187/2018, na forma que menciona.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada por e-mail de 11/11/2019, encaminhado pelo Núcleo de Proteção Básica, pela Subsecretaria de Proteção Social Básica.

RESOLVE:
Artigo 1º. Fica alterada a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída através da Resolução "P" nº 558 de 28 de novembro de 2018, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 187/2018 através do processo nº 08/01.861/2018, celebrado com o Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes.

Artigo 2º. A alteração na composição da Comissão dar-se-á no sentido de substituir as servidoras Rita Valéria Machado Stefenon - matrícula nº 11/240.741-09 e Soraia Gomes Ferreira - Matrícula nº 11/241.136-1 pela servidora Elaine Medeiros Vieira - matrícula nº 11/235.665-7 e Oswaldo Amendola Júnior - Matrícula nº 10/241.205-4, respectivamente.

Artigo 3º. Em razão da alteração ocorrida através do artigo 2º da presente Resolução, a Comissão passará a ser composta pelas seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência nos casos de seus impedimentos legais:

- Elaine Medeiros Vieira	matrícula nº 11/235.665-7;
- Fabiana Pereira	matrícula nº 11/252.140-9;
- Oswaldo Amendola Júnior	matrícula nº 10/241.205-4;
- Lilian de Brito Mouta	matrícula nº 11/235.625-1.

Artigo 4º. Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados observando o constante no artigo 152 do RGCAF, na Resolução SMDS n.º 042 de 13 de março de 2013 publicada no D. O. RIO nº 007 de 25 de março de 2013 a página 021 e na Resolução SMASDH nº 081 de 29 de julho de 2019 publicada no D.O. RIO nº 092 de 30 de julho de 2019 a página nº 032.

Artigo 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2019.

JOÃO MENDES DE JESUS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS